



## RESOLUÇÃO Nº 055 de 01 de julho de 2016.

### Autoriza empenhar despesas do exercício anterior.

O Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI, reunido em Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio, e com base no art. 37 da Lei 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a recebimento de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) devidamente liquidadas pelos Entes Consorciados, no presente exercício, de mercadorias que foram efetivamente empenhadas no exercício anterior;

**CONSIDERANDO** que os Empenhos não liquidados ao final do exercício de 2014 foram anulados na elaboração do Balanço Anual;

**CONSIDERANDO** o efetivo reconhecimento da despesa mediante a comprovação através do documento fiscal, reconhecido pelo responsável pelo recebimento da mercadoria junto ao Ente Consorciado.

### RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o empenho de despesas de exercícios anteriores, provenientes da aquisição compartilhada de medicamentos, conforme descrito abaixo:

Danfe Nº	Data de Emissão	Município	Valor	Fornecedor
15247	27/04/2016	Atalanta	53,10	Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda – Empenho 5441/2015;
22305	08/12/2015	Laurentino	100,80	ProSaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda – Empenho 4268/2015;
0762208	05/05/2016	Vitor Meireles	771,96	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda – Empenho 5881/2015;
32182	20/11/2015	Vidal Ramos	2.050,00	Metromed Comércio de Materiais Med. Hospitalar Ltda – Empenho 5328/2015
116762	18/02/2016	Witmarsum	78,00	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – Empenho 5866/2015



043.252	28/04/2014	Salete	49,00	Concord Medicamentos Ltda	Distribuidora
054.973	17/12/2014	Salete	121,20	Concord Medicamentos Ltda	Distribuidora
21332	13/10/2014	Atalanta	268,75	São Marcos Radiologia S/S – Sem empenho	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 01 de julho de 2016.

SILVIO VENTURI  
Presidente do Conselho de Administração